

EDITAL Nº 001/2025/CIPI

1º PRÊMIO UDESC DE INOVAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, por meio da Coordenadoria de Projetos e Inovação (CIPI), em conformidade com o Programa Institucional de Inovação da Universidade, Resolução nº 090/2014, torna público à sociedade e a todos os alunos de graduação, pós-graduação, egressos, professores e técnicos universitários da Universidade o Edital do **I Prêmio UDESC de Inovação**, contendo os termos gerais, categorias e critérios para a inscrição e premiação de agentes de inovação e práticas inovadoras criadas e/ou desenvolvidas no âmbito da Udesc.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Prêmio UDESC de Inovação tem como objetivo identificar, reconhecer e premiar agentes de inovação e práticas inovadoras criadas e/ou desenvolvidas na Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), que apresentem resultados concretos e mensuráveis e contribuam para o aprimoramento e transformação do meio acadêmico, científico e social.

1.2. São objetivos específicos deste Edital:

- **Identificar e valorizar projetos, práticas e soluções inovadoras** nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e administração da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);
- **Fortalecer a cultura de inovação na UDESC**, incentivando o compartilhamento de novas ideias e a colaboração entre os diferentes segmentos da comunidade acadêmica, com vistas à criação de um ambiente favorável à inovação e ao empreendedorismo;
- **Identificar inventos passíveis de proteção intelectual e/ou transferência de tecnologia**, a fim de proteger o conhecimento gerado na Universidade e incentivar parcerias que estimulem a inovação fora do ambiente acadêmico e contribuam para o desenvolvimento regional.

1.3. Entende-se como inovação, para fins deste edital, a introdução de novos produtos, processos, metodologias ou práticas que resultam em transformações significativas no âmbito acadêmico, administrativo ou social. Essas inovações podem ocorrer:

- i. No ambiente interno da UDESC, com a otimização da gestão universitária, melhoria da eficiência administrativa, implementação de novas metodologias de ensino, pesquisa e extensão, ou modernização de processos institucionais.
- ii. No ambiente externo, com o desenvolvimento de soluções aplicáveis à sociedade, seja no setor público ou privado, incluindo transferência de tecnologia, geração de conhecimento ou impacto social positivo.
- iii. Na cultura organizacional e colaborativa, incentivando novas formas de trabalho, promovendo maior engajamento da comunidade acadêmica e fortalecendo o ecossistema de inovação e empreendedorismo.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O Prêmio de Inovação UDESC será concedido nas seguintes categorias:

2.1.1 Aluno de Graduação Inovador

Aluno(a) de graduação da UDESC que se destacou no ensino, pesquisa e/ou extensão, com processos, práticas e/ou resultados inovadores em sua área de atuação.

2.1.2. Aluno de Pós-graduação Inovador

Aluno(a) de Programa de Pós-graduação da UDESC que tenha desenvolvido projetos de pesquisa inovadores ou práticas que contribuam significativamente para o avanço do conhecimento acadêmico ou para a solução de problemas reais.

2.1.3. Técnico Universitário Inovador

Servidor(a) técnico universitário da UDESC que tenha se destacado na universidade por meio de práticas inovadoras em sua área de atuação e disseminação da cultura de inovação, contribuindo para a melhoria dos processos e para a gestão da universidade.

2.1.4. Docente Inovador

Professor(a) da UDESC que tenha se destacado por meio de projetos, metodologias ou iniciativas inovadoras no ensino, na pesquisa ou na extensão, gerando impactos positivos no ambiente acadêmico e/ou social.

2.1.5. Centro de Ensino Inovador

Centro de Ensino da UDESC que tenha implementado práticas inovadoras no ensino, pesquisa ou extensão, com impacto positivo na formação dos alunos, na produção científica ou no desenvolvimento da sociedade.

2.1.6. Setor Inovador

Setor da UDESC que tenha se destacado pela implementação de soluções inovadoras que melhoraram a eficiência, a organização ou a integração de processos dentro da universidade.

2.1.7. Egresso Inovador

Egresso(a) da UDESC que, após concluir o curso, tenha se destacado no desenvolvimento de projetos inovadores ou empreendimentos que contribuíram de forma significativa para a sociedade, a economia ou a área de atuação profissional.

2.1.8. Projeto Inovador

Projeto desenvolvido na UDESC que se destaca pelo seu ineditismo, pelo impacto gerado na área de conhecimento ou pela aplicação de soluções criativas para desafios sociais, acadêmicos ou tecnológicos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Nas categorias **Aluno de Graduação Inovador** e **Aluno de Pós-Graduação Inovador**, os(as) candidatos(as) deverão estar devidamente matriculados durante a sua inscrição.

3.1.2. Caso os candidatos(as) estejam no semestre de formatura durante a inscrição, considera-se para fins deste Edital como aptos a participarem das categorias citadas no item 3.1.

3.2. Na categoria **Técnico Universitário Inovador**, todos os servidores técnicos universitários da UDESC, independentemente de estarem em estágio probatório ou não, estão aptos a se inscreverem, desde que estejam em atividade no momento da inscrição.

3.3. Na categoria **Docente Inovador**, todos os docentes da UDESC, independentemente de serem Professores Substitutos e/ou estarem em estágio probatório, estão aptos a se inscreverem, desde que estejam em atividade no momento da inscrição.

3.4. Na categoria **Egresso Inovador**, estão aptos a participarem os egressos que apresentem projetos/empreendimentos até 2 (dois) anos após concluir o curso.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas do Prêmio UDESC de Inovação 2025 seguirão o seguinte cronograma, estabelecendo os períodos para inscrição, avaliação e premiação dos vencedores. Quaisquer alterações serão publicadas por meio de retificações do edital e disponibilizadas no site udesc.br/inovacao/editais.

ETAPA	DATA
Abertura das Inscrições	31/03/2025
Encerramento das Inscrições	30/04/2025 às 23h59
Período de Avaliação	De 05/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação dos Finalistas	23/05/2025
Cerimônia de Premiação	11/06/2025

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário disponível no site oficial da UDESC, na página da Coordenadoria de Projetos e Inovação (CIPI), em: <https://www.udesc.br/inovacao/editais>.

5.2. As informações solicitadas para cada categoria podem ser acessadas no Anexo I deste Edital. No entanto, a inscrição só será efetivada por meio de envio das informações completas pelo formulário.

5.3. As inscrições podem ser feitas como INDICAÇÃO ou AUTOINSCRIÇÃO.

5.3.1 INDICAÇÃO: Permite que qualquer membro da comunidade acadêmica da UDESC (aluno, docente, técnico universitário) possa indicar outra pessoa ou projeto para participar da premiação.

Parágrafo único. Caso a inscrição ocorra por indicação, a pessoa que realizou a indicação deverá declarar a veracidade das informações e documentos anexados. Em seguida, a CIPI realizará a verificação dos dados junto à Universidade.

5.3.2. AUTOINSCRIÇÃO: o próprio candidato se inscreve para participar do prêmio, reconhecendo suas ações ou projetos inovadores. Nesse caso, o servidor, aluno ou egresso da UDESC será o responsável por fornecer todas as informações e documentos necessários para formalizar sua inscrição.

Parágrafo Único. Cada candidato(a) poderá inscrever até duas propostas na forma de autoinscrição, desde que em categorias diferentes.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Os vencedores do 1º lugar em cada categoria receberão o Troféu de Agente de Inovação correspondente à sua categoria. Os classificados em 2º e 3º lugares receberão um Certificado Oficial de Reconhecimento emitido pela UDESC, atestando sua contribuição para a inovação no ambiente acadêmico e institucional.

Parágrafo Único: A premiação será entregue durante uma cerimônia oficial, cuja data está prevista no cronograma deste edital. O local do evento será divulgado posteriormente nos canais oficiais da UDESC.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As inovações escritas serão avaliadas por um comitê de avaliação, que analisará cada proposta com base em critérios técnicos e objetivos. A avaliação considerará a relevância, originalidade e impacto da inovação, levando em conta as especificidades de cada categoria. Os critérios a seguir serão aplicados conforme a natureza da candidatura:

7.1.1 Grupo 1 - Categorias Individuais (Aluno de Graduação, Aluno de Pós-Graduação, Docente, Egresso)

Critérios específicos para avaliar o impacto pessoal e a capacidade de inovação dentro da área de atuação.

CRITÉRIO	PESO
Criatividade e Inovação – O candidato desenvolveu uma solução inédita ou significativamente aprimorada em relação ao contexto acadêmico / profissional?	25 pontos
Impacto e Resultados – A inovação trouxe benefícios concretos e mensuráveis para a comunidade acadêmica ou para a sociedade?	25 pontos
Viabilidade e Sustentabilidade – Uma iniciativa pode ser mantida ao longo do tempo e replicada em outros contextos?	20 pontos
Transferência e Aplicação – O projeto ou inovação gerou conhecimento aplicável, seja por meio de publicações, patentes ou implementação real?	15 pontos
Colaboração e Interdisciplinaridade – O candidato envolve diferentes áreas do conhecimento ou setores na implementação da inovação?	15 pontos

7.1.2 Grupo 2 – Técnico(a) Universitário(a)

Critérios específicos para avaliar o impacto pessoal e a capacidade de inovação dentro da área de atuação.

CRITÉRIO	PESO
Criatividade e Inovação – O candidato desenvolveu uma solução inédita ou significativamente aprimorada em relação ao contexto acadêmico / profissional?	25 pontos
Impacto e Resultados – Houve melhorias em processos administrativos e/ou aumento da eficiência? Houve resultados mensuráveis, quantitativos ou qualitativos?	25 pontos
Viabilidade e Sustentabilidade – Uma iniciativa pode ser mantida ao longo do tempo e replicada em outros contextos? Considerar a continuidade da prática dentro da gestão universitária.	20 pontos
Transferência e Aplicação – A prática foi divulgada dentro da universidade e servida de modelo para outros servidores/setores?	15 pontos
Colaboração e Interdisciplinaridade – O candidato envolve/envolveu diferentes áreas do conhecimento ou setores na implementação da inovação?	15 pontos

7.1.3 Grupo 3 - Categorias Institucionais (Projeto)

Critérios secundários para avaliar inovação em processos institucionais, impacto organizacional e transformação estrutural.

CRITÉRIO	PESO
Inovação – O projeto/ação representa uma solução inovadora na sua área de atuação? Utiliza novas tecnologias, metodologias ou abordagens? O que o diferencia de soluções já existentes?	25 pontos
Impacto e Resultados – Quais os principais benefícios gerados pelo projeto? (Exemplo: sociais, econômicos, ambientais) O impacto é mensurável dentro da UDESC e na comunidade externa? Já apresentou resultados concretos? Quem são os principais beneficiários e como foram impactados?	25 pontos
Eficiência e Otimização – O projeto trouxe melhorias em processos, redução de custos ou aumento de produtividade?	20 pontos
Sustentabilidade e Replicabilidade – A solução pode ser mantida no longo prazo e/ou replicada em outros centros/setores?	15 pontos
Engajamento e Cultura de Inovação – Como o projeto envolveu colaboradores, parceiros ou comunidade em seu desenvolvimento? O projeto incentivou a cultura de inovação dentro da UDESC e/ou promoveu maior integração entre diferentes setores e atores acadêmicos?	15 pontos

7.1.4 Grupo 4 - Categorias Institucionais (Centro de Ensino e Setor)

CRITÉRIO	PESO
Inovação – De que forma o Centro/Setor propõe novas abordagens no ensino, aprendizagem ou gestão acadêmica? Incorpora novas tecnologias ou metodologias?	25 pontos
Impacto e Resultados – Como a inovação desenvolvida pelo Centro/Setor impacta estudantes, professores e/ou a comunidade acadêmica? Quais os principais benefícios gerados? Existem indicadores ou alguma mensuração?	25 pontos
Eficiência e Otimização – Processos acadêmicos, administrativos ou pedagógicos foram otimizados? Houve redução de custos operacionais, tempo de trabalho ou aumento da produtividade?	20 pontos
Sustentabilidade e Replicabilidade – As inovações podem ser replicadas em outros Centros de ensino e/ou Setores? Possui um modelo sustentável para garantir a continuidade das inovações no longo prazo?	15 pontos
Engajamento e Cultura de Inovação – Como professores, alunos e/ou servidores foram envolvidos na concepção e implementação das inovações? Foi incentivada a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento/setores? Foram estabelecidas parcerias externas?	15 pontos

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das inscrições será realizada por uma comissão formada por representantes da UDESC e parceiros externos. A comissão será responsável por analisar as propostas e indicar os vencedores de cada categoria, com base nos critérios de avaliação definidos neste edital.

8.2. A Comissão será presidida pela Coordenadora da CIPI – Coordenadoria de Projetos e Inovação da UDESC, na qual a avaliação será feita pelos seguintes membros:

- Um membro da Coordenadoria de Projetos e Inovação (CIPI) da UDESC;
- Um membro da Pró-reitoria de Administração (PROAD);
- Um membro da Pró-reitoria de Ensino (PROEN);
- Um membro da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX);
- Um membro da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);
- Um membro do Ecossistema de Inovação Catarinense;
- Um membro do setor empresarial/industrial do Estado de Santa Catarina;

8.3. Os membros da Comissão deverão manter sigilo quanto aos conteúdos avaliados, bem como declarar que realizará a avaliação de forma ética, imparcial, considerando os aspectos técnicos e critérios do item 7 deste Edital, conforme Anexo II deste Edital. Os membros que tiverem relação pessoal ou profissional direto com os candidatos avaliados deverão se declarar impedidos para avaliar a respectiva categoria.

Parágrafo único: Caso algum dos avaliadores tenha realizado inscrição ou recebido indicação em alguma categoria, este não participará da avaliação na categoria na qual está concorrendo.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1. A UDESC reserva-se o direito de revogar ou anular o Prêmio de Inovação, no todo ou em parte, em caso de fraude, descumprimento das normas do edital ou qualquer outra circunstância que comprometa a legitimidade do processo, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no Prêmio de Inovação implica na autorização para divulgação das informações do projeto premiado, incluindo sua descrição e impacto, em mídias da UDESC.

10.2 Dos resultados caberá pedido de reconsideração à Coordenadoria de Projetos e Inovação (CIPI) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado. Caso o pedido não seja aceito, será possível interpor recurso único ao Gabinete do Reitor no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da decisão da CIPI.

10.3. O comitê organizador poderá realizar ajustes neste edital caso necessário, desde que divulgado como retificação no site oficial da UDESC.

10.4. Fica eleito o foro de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado, para dirimir eventuais litígios porventura resultantes

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIPI.

10.6. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail cipi.reitoria@udesc.br ou (48) 3664.8085.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Elaine Zeni Vieira

Coordenadora de Projetos e Inovação (CIPI)

José Fernando Fragalli

Reitor da UDESC

ANEXO I - Formulário de Inscrição Prêmio UDESC de Inovação 2025

Instruções: Preencha todos os campos obrigatórios (*) e envie sua inscrição dentro do prazo estabelecido no edital.

1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- **Nome completo*:
 - **CPF*:
 - **E-mail*:
 - **Telefone*:
-

2. DADOS DO CANDIDATO

- **Nome completo*:
 - **CPF*:
 - **E-mail*:
 - **Telefone*:
 - **Vínculo com a UDESC*:
 - () Aluno de Graduação
 - () Aluno de Pós-Graduação
 - () Técnico Universitário
 - () Docente
 - () Egresso
 - () Representante de Centro de Ensino
 - () Representante de Setor
 - **Categoria na qual deseja se inscrever ou indicar*:
 - () Aluno de Graduação Inovador
 - () Aluno de Pós-Graduação Inovador
 - () Técnico Universitário Inovador
 - () Docente Inovador
 - () Centro de Ensino Inovador
 - () Setor Inovador
 - () Egresso Inovador
 - () Projeto Inovador
-

3. INFORMAÇÕES SOBRE A INOVAÇÃO

- *Título da inovação:
- *Resumo da inovação (até 500 caracteres):
- *Descreva a inovação desenvolvida e sua motivação:
- *A inovação foi implementada? () Sim () Não
 - Se sim, onde e desde quando?
- *Quais foram os impactos gerados pela inovação?
- *A inovação foi desenvolvida em equipe? () Sim () Não
 - Se sim, listar os nomes dos integrantes e suas funções.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Descrição Detalhada da Inovação)



Responda conforme os critérios de sua categoria

Grupo 1 – Categorias Individuais (Aluno de Graduação, Aluno de Pós-Graduação, Docente, Egresso):

1. Criatividade e Inovação: O que torna sua inovação inédita ou um aprimoramento significativo na sua área de atuação?
2. Impacto e Resultados: Como sua inovação trouxe benefícios concretos e mensuráveis para a UDESC e/ou para a sociedade?
3. Viabilidade e Sustentabilidade: Sua inovação pode ser mantida e replicada em outros contextos? Explique como isso pode ocorrer.
4. Transferência e Aplicação: Sua inovação gerou conhecimento aplicável, como publicações, patentes ou implementação real?
5. Colaboração e Interdisciplinaridade: Houve envolvimento de diferentes áreas do conhecimento ou setores na implementação da inovação?

Grupo 2 – Categoria Técnico Universitário Inovador:

1. Criatividade e Inovação: Descreva a solução inovadora desenvolvida e como ela representa uma melhoria no contexto acadêmico ou administrativo.
2. Impacto e Resultados: A inovação trouxe melhorias para processos administrativos e/ou aumentou a eficiência? Apresente evidências.
3. Viabilidade e Sustentabilidade: A iniciativa pode ser mantida no longo prazo e replicada em outros setores? Explique como.
4. Transferência e Aplicação: A prática foi divulgada dentro da UDESC e serviu de modelo para outros servidores ou setores?
5. Colaboração e Interdisciplinaridade: Houve envolvimento de diferentes setores ou unidades acadêmicas na implementação da inovação?

Grupo 3 – Categoria Projeto Inovador:

1. Inovação: O projeto representa uma solução inovadora em sua área de atuação? Ele utiliza novas tecnologias, metodologias ou abordagens diferenciadas?
2. Impacto e Resultados: Quais foram os benefícios gerados pelo projeto para a UDESC e/ou para a sociedade? O impacto é mensurável?
3. Eficiência e Otimização: O projeto trouxe melhorias em processos internos, redução de custos ou aumento da produtividade?
4. Sustentabilidade e Replicabilidade: A solução pode ser mantida no longo prazo e replicada em outros contextos institucionais ou externos?
5. Engajamento e Cultura de Inovação: Como o projeto envolveu colaboradores, parceiros ou comunidade acadêmica na sua concepção e desenvolvimento?

Grupo 4 – Categorias Institucionais (Centro de Ensino Inovador e Setor Inovador):

1. Inovação: Como o Centro ou Setor inovou em processos de ensino, aprendizagem ou gestão acadêmica? Novas tecnologias ou metodologias foram incorporadas?
2. Impacto e Resultados: Como a inovação impactou estudantes, professores e/ou a comunidade acadêmica? Há indicadores que comprovem os resultados?
3. Eficiência e Otimização: A inovação trouxe melhorias em processos administrativos ou pedagógicos? Houve ganhos de eficiência, redução de custos ou tempo?
4. Sustentabilidade e Replicabilidade: A inovação pode ser replicada em outros Centros de Ensino ou Setores? Há um modelo sustentável para garantir sua continuidade?
5. Engajamento e Cultura de Inovação: Como professores, alunos e servidores foram envolvidos na concepção e implementação da inovação? Houve parcerias externas?

5. ANEXOS

 **Anexar os seguintes documentos:**

- **Comprovante de vínculo com a UDESC** (para alunos, técnicos e docentes).
- **Declaração de conclusão do curso** (para egressos).
- **Documento que comprove a implementação da inovação** (se aplicável).
- **Outros materiais complementares** (fotos, vídeos, relatórios, artigos, patentes etc.).

6. DECLARAÇÃO E ENVIO

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a divulgação do projeto nos canais da UDESC.

() Concordo

Enviar inscrição

ANEXO II – Declaração Comissão Avaliadora Prêmio UDESC de Inovação 2025

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) AVALIADOR(A)], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente e domiciliado(a) em [ENDEREÇO COMPLETO], designado(a) como integrante da comissão avaliadora do **EDITAL Nº 001/2025/CIPI - 1º PRÊMIO UDESC DE INOVAÇÃO**, declaro, nos termos do **artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988**, que estou ciente e atuarei em conformidade com o **princípio da impensoalidade**, comprometendo-me a julgar todas as propostas de forma isenta, transparente e objetiva, bem como me declarando impedido de realizar a avaliação em caso de amizade/inimizade com o avaliado.

Declaro, ainda, **não possuir qualquer vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer um dos(as) proponentes/participantes inscritos(as) no referido Edital**, tampouco interesses diretos ou indiretos que possam comprometer minha imparcialidade na avaliação. E que, caso venha a verificar tal vínculo durante a avaliação, irei me declarar como impedido.

Declaro, por fim, que **não me enquadro nos casos do art. 14, incisos III e IV da Lei n. 14.133/21**, ou seja, não configuro como pessoa física impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, bem como não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Florianópolis/SC, xx de xxxx de 2025.

(NOME COMPLETO)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M79I7RP5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANE MICHELS** (CPF: 932.XXX.259-XX) em 25/03/2025 às 18:57:06
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 16/05/2022 - 14:34:00 e válido até 16/05/2025 - 14:34:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 26/03/2025 às 15:11:01
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ELAINE ZENI VIEIRA** (CPF: 006.XXX.099-XX) em 31/03/2025 às 19:09:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2022 - 14:28:58 e válido até 13/01/2122 - 14:28:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM4MjlfMzgzMF8yMDI1X003OUk3UIA1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003829/2025** e o código **M79I7RP5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.